

Nº 014-2021

Resolução SES/MG nº 7348 de 17/12/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 63419/2021
Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV

Empresa

SUPERMED COM. IMPORT. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR

Endereço

AV. TOWER AUTOMOTIVE nº 300 GALPÃO 26 LARANJA AZEDA - ARUJÁ-SP CEP: 07430350

CPNJ

11.206.099/0004-41

Telefone

(11)4934-1700

Email

vendas37@supermed.net.br

Autorizamos V.S.^a fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

OBJETO:

Unidade	Marca/Modelo:					QTD	Valor Estimado			
							Unitário	Total		
Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Total
28307 - DEXPANTENOL 50MG/G TB 30G TOPICO Detalhamento:				TUBO 30 G	201,0000	3,9322	0,0000	0,00	0,0000	790,37
37348 - METOPROLOL 50MG COMP VO Detalhamento:				COMPRIMI DO	600,0000	0,6733	0,0000	0,00	0,0000	403,98
Total dos Produtos(+):									1.194,35	
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota:									0,00	
Valor Total do Imposto:									0,00	
Valor dos Descontos(-):									0,00	
Valor Outros (+):									0,00	
Valor Total (=):									1.194,35	

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

PRAZO DE GARANTIA:

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

Nº 014-2021

Resolução SES/MG nº 7348 de 17/12/2020

DEMAIS CONDIÇÕES

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 01 de março de 2021.



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS

**SUPERMED COM. IMPORT. PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALAR
Contratada**



Carlos Magno Câmara da Silva
Coordenador de Compras

Página de assinaturas








Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



Mateus Silva
100.338.647-48
Signatário

HISTÓRICO

- 10 Mar 2021**
09:13:12  **Luciano Correia de Souza** criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)
- 18 Mar 2021**
08:17:10  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 Mar 2021**
08:17:19  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 17 Mar 2021**
09:30:13  **Mateus de Oliveira Silva** (E-mail: mateus.silva@hospsantamonica.com.br, CPF: 100.338.647-48) visualizou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.
- 17 Mar 2021**
09:42:59  **Mateus de Oliveira Silva** (E-mail: mateus.silva@hospsantamonica.com.br, CPF: 100.338.647-48) assinou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.

